

**ATA**

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/29	Câmara Municipal
<b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

16 de dezembro de 2025

**Duração:**

Início às 16:18 e fim às 17:23

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

**Secretariada por:**

António Jorge Guerra Jerónimo

**Presenças na sessão:**

Nome Completo	Presente
Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
Vera Lúcia Pires De Carvalho	SIM
Ana Maria Proença Filipe	SIM
Francisco Pedro Salgado Gouveia	SIM
Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**A) Período antes da ordem do dia**

**Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual:**

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:

1- O Sr. Vereador Francisco Pedro Salgado Gouveia, questionou sobre a situação da



cobertura a ser implementada sobre os contentores da escola, tendo a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe informado que esta ser desenvolvido o projeto para a implementação da referida cobertura. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Pires de Carvalho, questionou ainda se vão ser gastos mais de 100 mil euros nas coberturas dos contentores e, se assim como a despesa de um milhão de euros que será gasto com a implementação, aluguer e cobertura dos contentores se justifica, ao qual a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe justificou a despesa com a urgência da execução da obra, devido aos prazos que o PRR apresenta para a sua conclusão. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Pires de Carvalho, perguntou sobre o feedback que o executivo têm da sobre a execução da obra da escola. O Sr. Presidente da Câmara Eng.<sup>o</sup> Pedro Miguel de Carvalho Duarte, informou que têm realizado reuniões quinzenais com o empreiteiro para ter um controlo sobre a execução e evolução das obras acrescentando ainda que a câmara tem tido uma vigilância apertada para que sejam cumpridos todos os prazos definidos.

2- O Sr. Vereador Francisco Pedro Salgado Gouveia questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o facto de os vereadores da oposição não terem sido convidados para o almoço de natal dos idosos. O Sr. Presidente da Câmara Eng.<sup>o</sup> Pedro Miguel de Carvalho Duarte, após pedido de desculpas assume que foi por esquecimento da sua parte.

3- O Sr. Vereador Francisco Pedro Salgado Gouveia, solicitou informação sobre os bens imóveis urbanos que se encontram junto a parte traseira da Santa Casa da Misericórdia, tendo em seguida a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe informado que o município já enviou e-mail para a ESTAMO a solicitar uma reunião, devido ao interesse pelo município sobre a aquisição dos referidos imóveis.

4- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Pires de Carvalho, questionou se o pessoal não docente da escola vai ter formação, ao qual foi respondido pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe, que todo o pessoal não docente vai ter acesso a formações assim que exista possibilidade, também a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho afirmou que o Município tem um conjunto de formações que quer levar a cabo para todo o pessoal não docente.

5- Foi dito pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Pires de Carvalho, que a Carta Educativa tem pontos que devem ser atualizados e propõem que seja feita uma reformulação à Carta Educativa, ao qual foi respondido pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Proença Filipe que a Carta Educativa é um processo dinâmico.

<b>B) Ordem do dia</b>	
<b>Processo 7551/2025. Parecer da ERSAR sobre a proposta de "Formação de Tarifários de Resíduos Urbanos para 2026" (FT/2026)</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Por maioria
	A favor: 3, Contra: 2, Abstenções: 0, Ausentes: 0



## Factos e fundamentos legais:

Assunto: **ERSAR - Formação de Tarifários de Resíduos Urbanos para 2026 (FT/2026)**

- **Parecer da ERSAR sobre a proposta de tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos (RU) para 2026**

Conforme Informação Técnica  
"Informacao\_Parecer\_ERSAR\_Tarifario\_RU\_2026\_para\_CM", de 09/12/2025, disponível no separador "Documentos" do processo.

Os documentos em análise encontram-se disponíveis nas seguintes pastas do processo:

- Parecer da ERSAR, na pasta "*Parecer da ERSAR*";
- Proposta de tarifário, na pasta "*Proposta de Tarifário*".

A apreciar ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4626 de 9 de dezembro de 2025.

## Resolução:

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho e dois votos contra dos Sr. (s) Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, que justificam os votos contra por não existir diferenciação entre o tarifário para utilizadores domésticos e não domésticos, tomar conhecimento do parecer da ERSAR e aprovar a manutenção da tarifa de resíduos sólidos para o ano de 2026.

**: Processo 7426/2025. Contratações públicas - Aquisição de serviços em regime de avença | Engenharia do Ambiente**

**: Favorável - Tipo de votação:** Por maioria

: A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0

## Factos e fundamentos legais:

O Município de Vila Nova de Foz Côa, através do Despacho n.º 1349/2023, de 26 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série PARTE H, possui o Regulamento Interno dos Serviços do Município de Vila Nova de Foz Côa.

O artigo 15.º do citado regulamento criou as unidades orgânicas afetas à estrutura flexível do Município, consagrando, entre elas, a Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras



A divisão em causa, em termos de técnicos superiores, é dotada de um técnico superior na área de Engenharia Civil e uma técnica superior na área da Geografia.

Levando em linha de conta as atribuições da divisão, as quais se encontram estipuladas no artigo 18.º do referido regulamento, urge, salvo melhor opinião, efetuar a contratação de um técnico superior da área da Engenharia do Ambiente de forma assegurar a prossecução das competências que o Município possui em matéria ambiental e demais matérias conexas.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a contratação em regime de avença de um técnico superior da área da Engenharia do Ambiente. Previsivelmente, a necessidade será pelo período de 12 meses, entre o 12 de janeiro de 2026 e 12 de janeiro de 2027. O encargo financeiro corresponde ao ordenado de um técnico superior da função pública em início de carreira, posição 1, nível 16 da tabela remuneratória de 2026 para 35 horas/semana (1499,15€ com exclusão de IVA), perfazendo um valor total de 17989,80€ (16490,65€ em 2026 e 1499,15€ em 2027).

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4520 de 28 de novembro de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Engº Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Drª Ana Maria Proença Filipe e Drª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho e duas abstenções dos Sr. (s) Vereadores, Drª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, autorizar a contratação em regime de avença de um técnico superior da área da Engenharia do Ambiente pelo período de 12 meses.

<b>Processo 1292/2025 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Por maioria
	A favor: 3, Contra: 2, Abstenções: 0, Ausentes: 0

#### **Factos e fundamentos legais:**

Relativamente ao procedimento “10\_2025\_DOUMA - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO – VILA NOVA DE FOZ CÔA” adjudicado à empresa MODULAR SYSTEMS RUDE, LDA e, nos termos e fundamentos do parecer que se anexa, propõe-se a alteração da cláusula 3ª com a seguinte redação, com vista a aprovar a modificação objetiva do contrato:

- Concretizando o disposto na cláusula 14ª do caderno de encargos, a imputação do valor do adiantamento nos pagamentos contratualmente previstos, será feita à razão de 30% em cada fatura que o 2º outorgante venha a emitir.



Mais se propõe a autorização da reprogramação financeira, considerando que havia pagamentos previstos para o ano de 2025 e que só serão efetuados em 2026, encargo este devidamente previsto na proposta de orçamento para 2026.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4641 de 10 de dezembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho e dois votos contra dos Sr. (s) Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, que justificam os votos contra, dizendo que os documentos apresentados com a informação não é clara, em que o Sr. Presidente da Câmara Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte responde que a informação no processo é meio confuso no gestiona, autorizar a alteração da cláusula 3ª proposta e autorizar a reprogramação financeira apresentada.

<b>Processo 5688/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego “Foz Côa Empreende” – Petro Vale da Teja, Lda.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

### **Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

A empresa Petro Vale da Teja, Lda. apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5688/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “Apreciação Final Global da Candidatura Processo nº 5688 - 2025”, **verifica-se que a candidatura apenas atinge 32 pontos, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º, do regulamento, a candidatura não é elegível.**

Assim sendo, nos termos dos n.ºs 7.º e 8.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder e caso a deliberação projetada seja no sentido do indeferimento, essa decisão será precedida de audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, propõe-se que se delibere no sentido do indeferimento do pedido, promovendo-se previamente a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4671 de 10 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento da candidatura da empresa Petro Vale da Teja, Lda, e promover o direito a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

<b>Processo 5768/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego “Foz Côa Empreende” – Manuel Miguel</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação: Unanimidade</b>

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

O Município Manuel Miguel apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5768/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “Cumprimento da Candidatura Processo nº 5768 - 2025”, **verifica-se que a candidatura apenas atinge 24 pontos, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º, do regulamento, a candidatura não é elegível.**

Assim sendo, nos termos dos n.ºs 7.º e 8.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder e caso a deliberação projetada seja no sentido do indeferimento, essa decisão será precedida de audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, propõe-se que se delibere no sentido do indeferimento do pedido, promovendo-se previamente a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4674 de 10 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento da candidatura do Município Manuel Miguel, e promover o direito a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

<b>Processo 5291/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego</b>
--



<b>“Foz Côa Empreende” - Carla Patrícia Magano Dias</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

A munícipe Carla Patrícia Magano Dias apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5291/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “Cumprimento da Candidatura Processo nº 5291 – 2025”, verifica-se que é referido no processo de candidatura que a candidata **encontra-se a beneficiar de financiamento ao abrigo da Linha de Microcrédito “Turismo para o Interior”, a qual assegura uma taxa de comparticipação de 86% sobre os investimentos elegíveis.**

O citado regulamento, determina, no seu artigo 18.º, que quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em estrita observância da legislação aplicável.

**Entende-se ser incompatível o duplo financiamento de um projeto, ou seja, se o projeto em causa já usufrui de financiamento ao abrigo da Linha de Microcrédito “Turismo para o Interior”, não poderá usufruir dos apoios previstos no Foz Côa Empreende.**

Assim sendo, nos termos dos n.ºs 7.º e 8.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder e caso a deliberação projetada seja no sentido do indeferimento, essa decisão será precedida de audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, propõe-se que se delibere no sentido do indeferimento do pedido, promovendo-se previamente a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4667 de 10 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento da candidatura da Munícipe Carla Patrícia Magano Dias, e promover o direito a audiência



prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

<b>Processo 5689/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego “Foz Côa Empreende” - Carla Cristina Seixas Oliveira Silva Couto</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação: Unanimidade</b>

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

A munícipe Carla Cristina Seixas Oliveira Silva Couto apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5689/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “Cumprimento da Candidatura Processo nº 5689 - 2025”, verifica-se que é referido no processo de candidatura que a candidata **encontra-se a beneficiar de financiamento ao abrigo da Linha de Microcrédito Serviços, a qual assegura uma taxa de participação de 86% sobre os investimentos elegíveis.**

O citado regulamento, determina, no seu artigo 18.º, que quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, em estrita observância da legislação aplicável.

**Entende-se ser incompatível o duplo financiamento de um projeto, ou seja, se o projeto em causa já usufrui de financiamento ao abrigo da Linha de Microcrédito “Serviços, não poderá usufruir dos apoios previstos no Foz Côa Empreende.**

Assim sendo, nos termos dos n.ºs 7.º e 8.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder e caso a deliberação projetada seja no sentido do indeferimento, essa decisão será precedida de audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, propõe-se que se delibere no sentido do indeferimento do pedido, promovendo-se previamente a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4669 de 10 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a proposta de indeferimento da



candidatura da Múncipe Carla Cristina Seixas Oliveira Silva, e promover o direito a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Processo 5690/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego  
“Foz Côa Empreende” – Jordane Benilde Anemone Carole Trigoust**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação: Unanimidade</b>
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

A Múncipe Jordane Benilde Anemone Carole Trigoust apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5690/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “Apreciação Final Global da Candidatura Processo nº 5690 - 2025 - Sr.ª. Jordane Benilde Anemone Carole Trigoust”, **verifica-se que a candidatura atinge 69 pontos, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º, do regulamento, a candidatura é elegível, sendo que nos termos do n.º 3, do mesmo artigo e regulamento, o incentivo financeiro a atribuir será de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

Assim sendo, nos termos do n.º 7.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder, **pelo que se propõe a atribuição de um incentivo financeiro de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à candidatura em questão.**

Para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 11.º, do regulamento em questão, consta do processo a minuta de Contrato de Investimento, **propondo-se também a sua aprovação.**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4699 de 11 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à candidatura em questão e a minuta do contrato de investimento.

**Processo 5691/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego  
“Foz Côa Empreende” – André Filipe Pires Pesqueira**



<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de 23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

O Município André Filipe Pires Pesqueira apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5691/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “20251120\_Outros\_Apreciação Final Global da Candidatura Processo nº 5691 - 2025”, **verifica-se que a candidatura atinge 79 pontos, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º, do regulamento, a candidatura é elegível, sendo que nos termos do n.º 3, do mesmo artigo e regulamento, o incentivo financeiro a atribuir será de 5000,00€ (cinco mil euros).**

Assim sendo, nos termos do n.º 7.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder, **pelo que se propõe a atribuição de um incentivo financeiro de 5000,00€ (cinco mil euros) à candidatura em questão.**

Para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 11.º, do regulamento em questão, consta do processo a minuta de Contrato de Investimento, **propondo-se também a sua aprovação.**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4700 de 11 de dezembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro de 5000,00€ (cinco mil euros) à candidatura em questão e a minuta do contrato de investimento.

<b>Processo 5692/2025. Candidatura ao apoio ao Investimento e Criação de Emprego</b> <b>“Foz Côa Empreende” – Ricardo Pires Pesqueira</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

O Regulamento n.º 303/2025, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 05/03/2025, aprova o Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Vila Nova de Foz Côa - <<Foz Côa Empreende>>.

O processo interno n.º 4209/2025, através da deliberação de reunião de câmara de  
[MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA | PRAÇA DO MUNICÍPIO | 5150-642 V. N. FOZ CÔA](mailto:www.cm-fozcoa.pt)  
[TEL. 279 760 400](tel:279760400) | [FAX. 279 760 438](tel:279760438) | [CORREIO@CM-FOZCOA.PT](mailto:CORREIO@CM-FOZCOA.PT) | [WWW.CM-FOZCOA.PT](http://WWW.CM-FOZCOA.PT)



23/06/2025, deu origem à abertura do período de candidaturas ao referido regulamento, tendo o mesmo decorrido entre 07/07/2025 e 05/09/2025. A mesma deliberação determinou que o pagamento dos incentivos seja pelo valor global.

O Município Ricardo Pires Pesqueira apresentou candidatura ao Foz Côa Empreende, tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 5692/2025. Da apreciação da candidatura, tal como consta do documento integrante do processo e designado “20251120\_Outros\_Apreciação Final Global da Candidatura Processo n.º 5692 - 2025”, **verifica-se que a candidatura atinge 63 pontos, pelo que de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º, do regulamento, a candidatura é elegível, sendo que nos termos do n.º 3, do mesmo artigo e regulamento, o incentivo financeiro a atribuir será de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

Assim sendo, nos termos do n.º 7.º, do artigo 11.º, do regulamento, compete à Câmara Municipal a deliberação final sobre os incentivos a conceder, **pelo que se propõe a atribuição de um incentivo financeiro de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à candidatura em questão.**

Para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 11.º, do regulamento em questão, consta do processo a minuta de Contrato de Investimento, **propondo-se também a sua aprovação.**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4701 de 11 de dezembro de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à candidatura em questão e a minuta do contrato de investimento.

<b>Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para 2026</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0

#### **Factos e fundamentos legais:**

##### **Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para 2026**

Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal que se apresenta contém a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do correspondente perfil de competências.

O mapa de pessoal para 2026 que resultou de uma análise e descrição de funções e de



perfis de competências, refletindo a realidade da organização em matéria de postos de trabalho e promovendo a sua conformidade com as orientações legais.

Considerando-se o estabelecido no artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o qual determina que, deve ser aprovado o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.

Proponho a aprovação do mapa anual global de recrutamentos autorizados para 2026, de trabalhadores com vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público, constante do documento anexo à presente proposta.

O referido mapa não esgota todo o recrutamento de trabalhadores destinados a satisfazer as necessidades dos serviços, lugares que venham a vagar e cuja necessidade de substituição venha a ser reconhecida. Todos os processos de recrutamento serão antecedidos de autorização da Câmara Municipal, nos termos do disposto do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4690 de 11 de dezembro de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Engº Pedro Miguel de Carvalho Duarte, e das Senhoras Vereadoras, Drª Ana Maria Proença Filipe e Drª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho e duas abstenções dos Sr. (s) Vereadores, Drª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, aprovar o mapa anual global de recrutamentos autorizados para 2026 de trabalhadores com vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Mapa de Pessoal e Mapa anual de Recrutamento para o ano económico de 2026

<b>Resumo Diário de Tesouraria</b>
<b>A Câmara Municipal deliberou:</b> por unanimidade, tomar conhecimento.
<b>C) Período de intervenção e esclarecimento ao público</b>
Sem assuntos

E não havendo mais nada a tratar, na hora 17:23, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

#### **DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

